



LEI Nº 3.884/PMC/17

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA DO
ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE
REMANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **REMANEJAMENTO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Suplementação

19.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
19.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
19.001.18.452.0023.2.119. ATEND. SERV. LIMP. PÚBL. E PAISAGISMO
305 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.117,00
404 - 4.4.90.52.00.00 19400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 19.883,00

Total Suplementação: 25.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial e/ou total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

27.000.00.000.0000.0.000. FUNDEMA FUNDO MUNIC DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
27.001.00.000.0000.0.000. FUNDEMA FUNDO MUNIC DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
27.001.18.541.0023.2.178. INCENTIVO FORTALECIMENTO POLITICAS PUBLICA FUNDEMA
7 - 3.3.90.14.00.00 10000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
8 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 117,00
12 - 3.3.90.39.00.00 19400 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 19.883,00

Total Redução: 25.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 11 de outubro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINOSILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716